



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/11/2017, Edição nº 4634 Página nº 02

### DECRETO Nº 3.886/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.0301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
00303 - SAUDE-REC. VIN. (EC 29/00-15%)	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.0301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00303 - SAUDE-REC. VIN. (EC 29/00-15%)	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00303 - SAUDE-REC. VIN. (EC 29/00-15%)	R\$	4.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito